



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS  
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Nota Informativa SUVISA nº 65/2022

17 de outubro de 2022

Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDDT  
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI

**Assunto:** Registro das doses aplicadas da vacina BCG nas maternidades.

### 1. SOBRE A VACINA BCG

A vacina BCG é um dos imunobiológicos com registro de altas coberturas no país, alcançando e até mesmo superando a meta preconizada de 90% em vários períodos. Entretanto, nos últimos dois anos (quadro 1), observou-se uma redução significativa na cobertura alcançada o que pode evidenciar a suscetibilidade das crianças menores de um ano de idade às formas graves da tuberculose (miliar e meníngea).

Quadro 1. Percentual de Cobertura Vacinal da vacina BCG, Alagoas, 2017 a 2021.

UF	2017	2018	2019	2020	2021
Alagoas	110,9%	112,9%	91,5%	67,3%	65,4%

Fonte: SIPNI/SESAU/AL, dados extraídos em 03/10/2022.

É válido destacar que existem fatores que influenciam negativamente o alcance das coberturas vacinais, onde se pode citar a alteração do sistema de informação utilizado para a entrada dos dados e a morosidade na migração das informações entre o e-SUS APS e o SIPNI; nos anos de 2020 e 2021 deve-se considerar o cenário de pandemia pela COVID-19 que gerou várias dificuldades no funcionamento das diversas salas de vacinação do Estado e a diminuição na procura pelos serviços de vacinação.

Além disso, a análise parcial das coberturas vacinais referente ao 2º quadrimestre de 2022 mostra que houve aumento no percentual de cobertura deste imunobiológico (69,2%) se comparada ao mesmo período do ano anterior (65,4%), apesar disto esse resultado ainda está aquém do esperado para que se alcance a meta anual (90%).

Sendo assim, diante dos inúmeros fatores que podem estar relacionados ao não alcance da cobertura vacinal para este imunobiológico e ainda como forma de minimizar as



**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**  
**Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA**

perdas operacionais referentes ao registro dessas doses, esta Nota Informativa visa orientar as maternidades de Alagoas sobre o registro *in loco* e oportuno de todas as doses aplicadas da vacina BCG.

## **2. REGISTRO DAS DOSES APLICADAS**

Objetivando a inserção dos dados de forma oportuna, segue as orientações referentes ao registro das doses aplicadas da vacina BCG:

- a) O registro das doses deve ser realizado na **própria maternidade** utilizando o número do cartão SUS impresso na Declaração de Nascido Vivo (DNV) para possibilitar a identificação, o acompanhamento das crianças vacinadas, evitar duplicidade de vacinação e possibilitar a investigação de possíveis eventos supostamente atribuíveis à vacinação ou imunização (ESAVI);
- b) O registro deve ser realizado com o **endereço de residência** da criança para que a dose seja contabilizada para a cobertura do município de **RESIDÊNCIA**;
- c) A maternidade deverá garantir também a completude da informação através da inserção do nome da vacina, do lote, do fabricante e da dose aplicada, objetivando assim o rastreio do lote caso necessário;
- d) O registro deverá ser feito no Sistema de Informação que já é utilizado normalmente para o registro da vacinação de rotina, ou seja, o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI - WEB), na estratégia **ROTINA**.

## **3. IMPLEMENTAÇÃO DOS REGISTROS DAS DOSES APLICADAS**

Objetivando assegurar a realização do registro de forma oportuna, fica estabelecido que **TODAS** as doses aplicadas nas maternidades devem ser registradas indiscriminadamente, ou seja, **INDEPENDENTE** do município de residência da criança, no SI-PNI Web.

Desta forma, com o objetivo de promover os esclarecimentos necessários para implementação deste novo fluxo, esta ATI realizará capacitação com todas as maternidades vinculadas ao estado de Alagoas, ficando estabelecido seu início a partir de **01 de novembro de 2022**.

## **4. MOVIMENTAÇÃO DOS IMUNOBIOLÓGICOS NA SALA DE VACINA**



**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**  
**Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA**

Em consonância com a Portaria Nº 2.499, de 23 de Setembro de 2019 os dados referentes à movimentação de imunobiológicos nas salas de vacinas permanecerão no SIPNI Web, devendo ser realizada **mensalmente**, preferencialmente no primeiro dia útil do mês subsequente ao final de cada mês pelo enfermeiro ou técnico de enfermagem responsável pela sala de vacina.

Destacamos ainda que é imprescindível o preenchimento adequado deste módulo no SIPNI Web para subsidiar o planejamento e programação dos imunobiológicos gerenciados pelo programa de imunizações em todas as instâncias.

Informações detalhadas quanto à movimentação dos imunobiológicos estão disponíveis na Nota Informativa nº17/2022 SUVISA/SESAU.

**PARA INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES ADICIONAIS CONTATAR:**

- **Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação - ATI**  
Fone (82) 3315-7859  
E-mail: [pimunizacaoal@gmail.com](mailto:pimunizacaoal@gmail.com)